

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender demanda da Divisão de Defesa Civil do Município de Ibirubá, consistente na execução de serviços especializados de corte e supressão de exemplar arbóreo de grande porte da espécie Canela Canfora, localizado na Rua Fiorindo Cervieri, nº 1573, cuja permanência no local representa risco à segurança da população e ao patrimônio público e privado.

Durante vistoria realizada em 25 de maio de 2026, às 09h42min, pela Divisão de Defesa Civil, constatou-se que a árvore possui aproximadamente 12 metros de altura, apresenta múltiplos troncos e encontra-se em condições que comprometem sua estabilidade estrutural, destacando-se a inclinação acentuada, raízes expostas e comprometidas, abertura estrutural entre os troncos, presença de galhos secos de grande porte e histórico de queda de galhos durante eventos climáticos adversos.





APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS



Conforme verificado durante a vistoria, a copa da árvore avança sobre a via pública, a calçada, a residência adjacente e a rede de distribuição de energia elétrica, aumentando significativamente o potencial de danos em caso de queda parcial ou total da estrutura arbórea. Segundo informações prestadas pelo proprietário do imóvel, já ocorreram quedas de galhos sobre o telhado da residência e sobre a rede elétrica durante temporais e vendavais anteriores.

A eventual queda de galhos ou da própria árvore poderá ocasionar danos à residência vizinha, interrupção do fornecimento de energia elétrica, bloqueio da via pública, danos à infraestrutura urbana e acidentes envolvendo pedestres e veículos que circulam pelo local.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção da árvore nas condições atualmente observadas representa situação de risco incompatível com o dever da Administração Pública de atuar preventivamente na proteção da população, da infraestrutura urbana e da continuidade dos serviços essenciais. A permanência do exemplar arbóreo no local poderá demandar futuras ações emergenciais de maior complexidade e custo, além de expor pessoas e bens a riscos desnecessários.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de corte e supressão da árvore mostra-se necessária e adequada para eliminação do risco identificado pela Divisão de Defesa Civil, contribuindo para a preservação da segurança coletiva, da integridade física das pessoas, da infraestrutura urbana e do patrimônio público e privado.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, podendo ser especificados de forma clara e precisa por meio de especificações usuais, sem demandar soluções inovadoras ou desenvolvimento tecnológico específico.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras e Viação para atender as necessidades da Divisão de Defesa Civil de Ibirubá.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, mas a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) A contratada deverá possuir capacidade técnica para execução de serviços de corte e supressão de árvores de grande porte em área urbana, empregando técnicas, equipamentos e procedimentos compatíveis com as características do local e do exemplar arbóreo a ser removido;

b) A execução dos serviços deverá contemplar o corte e a supressão integral da árvore da espécie Canela Canfora, com aproximadamente 12 metros de altura e múltiplos troncos, situada na Rua Fiorindo Cervieri, nº 1573, no Município de Ibirubá/RS;

c) A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a definição dos métodos executivos mais adequados às condições do local;

d) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a trabalhos em altura, operação



de equipamentos de elevação de cargas e atividades realizadas em proximidade com redes de energia elétrica;

e) A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservação da segurança de pessoas, edificações, veículos, rede elétrica, calçadas, vias públicas e demais bens existentes nas proximidades da área de intervenção;

f) Considerando o risco identificado pela Divisão de Defesa Civil, os serviços deverão ser executados imediatamente após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente;

g) Os resíduos vegetais resultantes da supressão serão de responsabilidade da Administração Municipal, não integrando o objeto da presente contratação;

h) A contratada deverá reparar, às suas expensas, eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público e privado em decorrência da execução dos serviços;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Alternativa 1 – Manutenção da árvore mediante podas periódicas

Consiste na realização de podas corretivas e preventivas dos galhos que avançam sobre a residência, a rede elétrica e a via pública, mantendo a árvore no local.

Vantagens:

Menor intervenção sobre o exemplar arbóreo;

Menor geração de resíduos vegetais;

Preservação da arborização existente;

Possibilidade de redução parcial dos riscos decorrentes dos galhos secos e da expansão da copa;

Custo potencialmente inferior ao da supressão completa.

Desvantagens:

Não elimina os riscos decorrentes da inclinação acentuada da árvore;

Não corrige o comprometimento das raízes observado durante a vistoria;

Não elimina a abertura estrutural existente entre os troncos;

Exige monitoramento e manutenção periódicos;

Mantém o risco de queda de galhos ou de partes da estrutura arbórea durante eventos climáticos adversos;

Não resolve de forma definitiva o problema identificado pela Defesa Civil.

Alternativa 2 – Isolamento da área e monitoramento permanente

Consiste na manutenção da árvore com acompanhamento periódico e adoção de medidas de sinalização e isolamento da área de risco.

Vantagens:

Preserva integralmente o exemplar arbóreo;

Não demanda intervenção imediata sobre a árvore;

Baixo custo inicial de implementação;

Possibilidade de acompanhamento contínuo da evolução das condições estruturais da árvore.

Desvantagens:

Não elimina os fatores de risco identificados durante a vistoria;

Exige fiscalização e monitoramento permanentes por parte da Administração;

Não impede a ocorrência de queda de galhos ou da estrutura arbórea;



Não afasta o risco de danos à residência, à rede elétrica, aos pedestres e aos veículos que circulam pela via pública;

Pode gerar custos futuros decorrentes de atendimentos emergenciais e reparação de danos;

Não constitui solução definitiva para o problema.

Alternativa 3 – Supressão integral da árvore por empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada para execução do corte e supressão completa da árvore, mediante utilização de equipamentos, ferramentas e técnicas adequadas às características do local.

Vantagens:

Elimina integralmente o risco identificado pela Divisão de Defesa Civil;

Protege a população, a residência adjacente, a rede elétrica e os usuários da via pública;

Evita danos materiais e interrupções em serviços essenciais;

Dispensa a necessidade de monitoramento contínuo da árvore;

Constitui solução definitiva para o problema identificado;

Reduz a probabilidade de futuras intervenções emergenciais no local.

Desvantagens:

Necessidade de contratação de empresa especializada;

Supressão definitiva do exemplar arbóreo;

Geração de resíduos vegetais decorrentes da execução do serviço;

Necessidade de adoção de medidas de segurança durante a execução dos trabalhos.

Alternativa 4 – Pregão Eletrônico para contratação do serviço

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada.

Vantagens:

Ampliação da competitividade entre fornecedores;

Possibilidade de obtenção de proposta economicamente mais vantajosa;

Procedimento amplamente utilizado pela Administração Pública;

Maior disputa entre licitantes.

Desvantagens:

Prazos incompatíveis com a urgência da situação identificada;

Risco de manutenção da situação de perigo durante a tramitação do certame;

Possibilidade de fracasso ou desinteresse de fornecedores, considerando a baixa oferta regional desse tipo de serviço;

Não atende de forma imediata à necessidade de eliminação do risco.

Alternativa 5 – Dispensa de Licitação por Valor

Consiste na contratação direta de empresa especializada com fundamento no valor estimado da contratação.

Vantagens:

Procedimento simplificado em relação ao pregão;

Menor tempo de tramitação processual;

Adequado para contratações de pequeno valor.

Desvantagens:

Não contempla especificamente a situação emergencial identificada;

Pode demandar etapas incompatíveis com a urgência da necessidade;



Não evidencia de forma adequada o fundamento relacionado à eliminação imediata do risco.

Alternativa 6 – Dispensa de Licitação por Emergência (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Consiste na contratação direta de empresa especializada em razão da urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens.

Vantagens:

Compatível com a situação emergencial identificada pela Defesa Civil;
Permite atuação imediata para eliminação do risco;
Reduz a probabilidade de ocorrência de acidentes e danos materiais;
Atende ao interesse público relacionado à proteção da população e da infraestrutura urbana;
Possui fundamento legal específico para situações emergenciais.

Desvantagens:

Exige robusta justificativa técnica da situação emergencial;
Requer demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;
Possui aplicação restrita às medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução de contratação de empresa especializada para execução do serviço de corte e supressão integral da árvore Canela Canfora, por apresentar a melhor relação entre efetividade, segurança e interesse público. A alternativa escolhida é a única capaz de eliminar de forma definitiva os riscos identificados pela Divisão de Defesa Civil durante a vistoria realizada no local, especialmente aqueles decorrentes da inclinação acentuada da árvore, comprometimento das raízes, abertura estrutural entre os troncos, presença de galhos secos de grande porte e proximidade com residência, via pública e rede de distribuição de energia elétrica.

Além disso, a solução permite a mitigação imediata do risco de danos ao patrimônio público e privado, interrupção de serviços essenciais e acidentes envolvendo pessoas e veículos, atendendo de forma adequada à necessidade emergencial constatada. Sob o aspecto técnico e econômico, mostra-se mais vantajosa do que alternativas baseadas apenas em podas ou monitoramento contínuo, uma vez que elimina a necessidade de intervenções periódicas futuras e reduz a probabilidade de despesas decorrentes de ocorrências emergenciais e reparação de danos. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se a medida mais eficiente, segura e adequada para a proteção da coletividade e preservação da segurança pública.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	UND.	QNTD.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de corte e supressão de árvore da espécie Canela Canfora, de grande porte, com aproximadamente 12 metros de altura, composta por 5 troncos,	TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDAS TES LTDA – ME	56.022.405/0001-85	Serviço	1	R\$ 3.300,00



<p>localizada na Rua Fiorindo Cervieri, nº 1573, Ibirubá/RS, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, deslocamento, corte seccionado e demais procedimentos necessários para execução segura do serviço, sem recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos vegetais.</p>				
---	--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos constantes nos autos, verificou-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A estimativa foi elaborada a partir de pesquisa simplificada de mercado, contemplando consultas a fornecedores potencialmente aptos à execução do objeto, bem como análise de contratações similares identificadas junto a outros entes públicos.

Em razão das características específicas do serviço, da necessidade de equipamentos especializados e da limitada quantidade de fornecedores efetivamente interessados em apresentar proposta comercial para execução do objeto, foi obtida proposta formal da empresa TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA – ME, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para a execução dos serviços de corte e supressão da árvore objeto da contratação.

A análise comparativa com contratações semelhantes realizadas por outros municípios demonstrou que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, revelando-se adequado e compatível com a realidade regional.

Dessa forma, estima-se que a contratação demandará o montante total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), valor considerado suficiente para atendimento da necessidade identificada e economicamente compatível com os preços praticados para serviços equivalentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de corte e supressão integral de árvore da espécie Canela Canfora, localizada na Rua Fiorindo Cervieri, nº 1573, no Município de Ibirubá/RS, mediante fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A escolha da solução decorre da constatação, pela Divisão de Defesa Civil, de risco potencial à segurança da população, ao patrimônio público e privado e à continuidade de serviços essenciais, em razão das características estruturais da árvore, que apresenta inclinação acentuada, raízes comprometidas, abertura entre os troncos, galhos secos de grande porte e proximidade com residência, via pública e rede de distribuição de energia elétrica.

Considerando a urgência da situação e a necessidade de eliminação definitiva do risco identificado, a solução contempla a contratação direta do serviço mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação emergencial caracterizada pela necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção de pessoas, bens e serviços essenciais.



A execução deverá compreender o corte controlado e a supressão integral da árvore, observadas as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de segurança do trabalho e a adoção das técnicas operacionais adequadas às características do exemplar arbóreo e do local de intervenção, cabendo à contratada definir e disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como caminhão munck, plataformas elevatórias, equipamentos de içamento, técnicas de escalada arborícola ou outros meios que julgar tecnicamente adequados.

Os resíduos vegetais resultantes da execução dos serviços permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal, não integrando o objeto da contratação o recolhimento, transporte ou destinação final do material resultante do corte.

Por se tratar de serviço de execução imediata e resultado instantâneo, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica continuada ou fornecimento de peças de reposição. Da mesma forma, não há necessidade de garantia contratual específica além da responsabilidade da contratada pela correta execução dos serviços e pela reparação de eventuais danos causados em decorrência de falhas na execução.

A solução adotada apresenta a melhor relação entre eficiência, economicidade e segurança, sendo a única capaz de eliminar de forma definitiva os riscos identificados pela Divisão de Defesa Civil, assegurando a proteção da coletividade e a preservação da integridade de pessoas, edificações, infraestrutura urbana e serviços públicos essenciais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único, sem viabilidade de divisão em lotes distintos.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera eliminar de forma definitiva o risco identificado pela Divisão de Defesa Civil, decorrente da presença de árvore de grande porte da espécie Canela Canfora, localizada na Rua Fiorindo Cervieri, nº 1573, que apresenta inclinação acentuada, comprometimento das raízes, abertura estrutural entre os troncos, galhos secos de grande porte e interferência sobre a rede elétrica, a via pública e edificação residencial adjacente.

Pretende-se garantir a segurança da população, evitar danos ao patrimônio público e privado, reduzir a probabilidade de interrupções no fornecimento de energia elétrica e prevenir a ocorrência de acidentes envolvendo pedestres, veículos e moradores da área afetada.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação mostra-se mais vantajosa do que a adoção de medidas corretivas futuras, uma vez que a eliminação preventiva do risco reduz a possibilidade de gastos decorrentes de atendimentos emergenciais, remoção de destroços, reparação de danos à infraestrutura urbana, restabelecimento de serviços públicos e eventuais ações indenizatórias decorrentes de acidentes.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que a Administração utilize empresa especializada, dotada de mão de obra qualificada e equipamentos apropriados para execução segura do serviço, evitando a mobilização de servidores municipais para atividade que demanda conhecimento técnico específico e recursos operacionais não disponíveis no quadro da Administração.



Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução possibilita a execução concentrada e definitiva da intervenção necessária, eliminando a necessidade de monitoramentos permanentes, podas sucessivas ou outras medidas paliativas que poderiam gerar custos recorrentes sem eliminar integralmente a situação de risco.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na mitigação imediata do risco identificado, na preservação da segurança coletiva, na proteção da infraestrutura urbana e na utilização eficiente dos recursos públicos disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de corte e supressão da árvore poderá gerar impactos socioambientais temporários e permanentes, os quais foram avaliados no presente estudo, juntamente com as respectivas medidas mitigadoras.

Como principal impacto ambiental, destaca-se a remoção definitiva de um exemplar arbóreo da espécie Canela Canfora, resultando na redução da cobertura vegetal existente no local. Contudo, a intervenção mostra-se necessária em razão do risco à segurança da população, da rede elétrica e do patrimônio público e privado identificado pela Divisão de Defesa Civil.

Outro impacto previsto consiste na geração de resíduos vegetais, tais como troncos, galhos, folhas e demais materiais oriundos da supressão da árvore. Como medida mitigadora, os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada pela Administração Municipal, priorizando-se, sempre que possível, o reaproveitamento, a compostagem, a trituração para cobertura vegetal ou outras formas ambientalmente adequadas de utilização.

Durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos temporários relacionados à circulação de pessoas e veículos nas proximidades da área de intervenção, bem como emissão de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos motorizados. Para mitigação desses efeitos, deverão ser adotadas medidas de segurança operacional, isolamento da área de trabalho quando necessário e execução dos serviços em período compatível com as atividades urbanas do entorno.

Sob o aspecto social, a contratação apresenta impacto positivo relevante, uma vez que contribuirá diretamente para a proteção da vida, da integridade física das pessoas, da infraestrutura urbana e do patrimônio público e privado, reduzindo os riscos associados à queda de galhos ou da estrutura arbórea.

Considerando as características do objeto, não se identificam exigências específicas relacionadas ao consumo de energia elétrica, eficiência energética, consumo de água ou logística reversa de bens permanentes, uma vez que a contratação não envolve aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou produtos sujeitos a sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e mitigáveis, sendo amplamente superados pelos benefícios relacionados à segurança pública, à prevenção de acidentes e à proteção da população e da infraestrutura urbana.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 08/06/2026.

Oneide Neuland
Diretor de Defesa Civil

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a27-1926-23a7-0e27-d8b2-3a7e

Assinado por **Oneide Neuland** em 08/06/2026 às 16:34:07
Identificador Único: **Vo1aCkxXpxwH7E6RtFwkDV**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a27-1926-23a7-0e27-d8b2-3a7e>
